



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9298, DE 05 DE DEZEMBRO 2000.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 026/PCDS/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000, o servidor MAELSON DUARTE LARA, Motorista, Cadastro nº 3312101.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH

Publicado no Diário Oficial nº 4632 do dia 07, 12, 2000

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1.123, DE 05 DE JUNHO DE 2000

Esta Lei cria o Conselho de Administração do Estado de Rorônia, com sede no Palácio do Governo, em Rorópolis, Rorônia, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Administração do Estado de Rorônia, com sede no Palácio do Governo, em Rorópolis, Rorônia, e dá outras providências.

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado de Rorônia será composto por sete membros, nomeados pelo Governador do Estado, sendo que um deles será o Governador do Estado, em caráter de direito.

DECRETO Nº 1.123

Art. 1º - Fica excluída da criação prevista no inciso I do art. 1º da Lei nº 1.123, de 05 de junho de 2000, a expressão "MANTENEDORA DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO" e substituída por "CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORÓNIA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rorônia, em Rorópolis, Rorônia, em 05 de junho de 2000.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓNIA
GOVERNADOR

[Handwritten signature]
LOUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Estado de Rorônia